



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.304, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n.º 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 300.000,00, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04-ADMINISTRAÇÃO
123-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0002-Gestão do Poder Executivo
2070-Manutenção do Departamento Financeiro - DEF
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 148, dest. 00000.....R\$ 300.000,00
TOTAL.....R\$ 300.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

0000-Operações e Encargos Especiais	
9999-Reserva de Contingência	
99.99.99-Reserva de Contingência, dot. 161, dest. 00000.....	R\$ 300.000,00
TOTAL.....	R\$ 300.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2022.08.04
09:25:43 -03'00'
MASSULO:02482
757045

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA Assinado de forma digital por
TAINARA DA ROCHA
MUNIZ:02872623086
Dados: 2022.08.04 08:09:10 -03'00'
MUNIZ:02872623086

Tainara da Rocha Muniz
Secretária da Administração e Finanças em exercício

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:2E4026CE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 43/2022
DA TOMADA DE PREÇOS 004/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 43/2022 da Tomada de Preços 004/2022 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE PARADAS E ONIBUS COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA PRÓ TRANSPORTES CONTRATO 398.720-13/2014, tendo como contratada a empresa R.E.CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 10/06/2022 a 09/08/2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:D1CEF4D2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022

Edital de Pregão Eletrônico nº. 55/2022. Objeto: Registro de preços de material gráfico. Propostas: deverão ser postadas até as 08 horas do dia 23/08/2022, no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 23/08/2022, às 9 horas. Feitas alterações no ANEXO I, com a inclusão dos itens 22, 23 e 24. Mais informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado também através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:616202BF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO PE 51/2022

Edital de Pregão Eletrônico nº. 51/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para o Programa Família Acolhedora, a pedido da Secretaria de Assistência Social. Propostas: deverão ser postadas até as 13 horas do dia 18/08/2022, no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 18/08/2022, às 14 horas. Feita a exclusão do ANEXO III, e a menção de ser registro de preços. Mais informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado também através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:38C97EE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATROLHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.303, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Rua “HENRIQUE MACHADO DE CASTILHOS”, os trechos T1 e T2 da Rua D, localizada no Loteamento Reserva da Colina, com 3.567,82 m² conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:97B6A088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.304, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 300.000,00, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04-ADMINISTRAÇÃO	
123-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
0002-Gestão do Poder Executivo	
2070-Manutenção do Departamento Financeiro - DEF	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 148, dest.	
00000.....	R\$ 300.000,00
TOTAL.....	RS 300.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
28-ENCARGOS ESPECIAIS	
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
0000-Operações e Encargos Especiais	
9999-Reserva de Contingência	
99.99.99-Reserva de Contingência, dot. 161, dest.	
00000.....	R\$ 300.000,00
TOTAL.....	RS 300.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:25D4FF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.305, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 120.000,00, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18-GESTÃO AMBIENTAL
541-PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2133-Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1420, dest. 00000.....R\$ 120.000,00
TOTAL.....R\$ 120.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência, dot. 161, dest. 00000.....R\$ 60.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05-DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18-GESTÃO AMBIENTAL
542-CONTROLE AMBIENTAL
0028-Saneamento Básico para Todos
1123-Departamento de Resíduos Sólidos – DRS
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1645, dest. 00000.....R\$ 60.000,00
TOTAL.....R\$ 120.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DAC56593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.306, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 142.378,46, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
1091-Aquisição de Exames - Emenda Impositiva (20/21) nºs 12,15,29,43,48,56, 1, 7, 31
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1149, rec. 0040, dest. 00000.....R\$ 117.658,37

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
241-ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0042-Proteção Social Especial de Alta Complexidade
1106-Ativ. Recreação e Lazer Asilo Oscar Vargas Emend. Impos. 20/21 nºs. 13,17,42,51,57 e 3
33.50.41-Contribuições, dot. 229, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 4.944,53

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS – DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
2041-Manutenção e Conservação de Pontes, Pontilhões e Bueiros
33.90.30-Material de Consumo, dot. 855, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 19.775,56
TOTAL.....R\$ 142.378,46

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS